



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.093.663/0001-36

### PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico do Município de Cedral vem através desta, emitir o **PARECER JURÍDICO** a respeito do processo licitatório nº 18/2017 na modalidade CONVITE do tipo menor preço global, a qual foi solicitada abertura de Processo Licitatório PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Tendo em vista a Ata de Sessão Pública realizada 25/07/2017 de fls. 70 dos autos, que certificou a necessidade de modificações no memorial descritivo da licitação, acarreando a modificação do objeto da licitação.

Assim, conclui-se que a licitação não se concretizou por razões de fatos supervenientes que a tornaram inoportuna ou inconveniente, operando-se no caso em tela o instituto da **"REVOGAÇÃO"** nos exatos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, o processo licitatório nº 18/2017 deve ser considerado como "Revogado", notificando a Chefe de Gabinete Sr<sup>a</sup>. Regiane de Fátima Nunes através de ofício, para que solicite nova abertura de processo licitatório com as modificações cabíveis quanto ao objeto do certame. Nada mais.

Cedral-SP, 16 de Agosto de 2017; 87.º ano de Emancipação  
Político-Administrativa.

*Mauri Cristiano ChENCHI*  
OAB/SP n.º 309.869

**Fone: (17) 3266-9600**